

**DECRETO Nº 3.910, DE 18 DE MARÇO DE 2014**

**Arnaldo Shigueyuki Enomoto**, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.302, de 09 de dezembro de 2013;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber:

**02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

04 123 0007 2010 0000 – Manutenção dos Encargos Gerais do Município

3 3 90 93 00 – Indenizações e Restituições

Ficha 77 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 76.000,00

**Art. 2º** - O valor do presente Crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

**02 05 02 DIVISÃO DE ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO**

04 122 0002 2009 0000 – Manutenção de Apoio Administrativo ao Governo

3 3 90 39 00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha 69 – Fonte 01 – Tesouro ..... R\$ 76.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 18 de março de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta  
Secretaria, na data supra.

